



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br

ATA 1 - ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01, 02, 03 E 04 E ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 01 E 03 REFERENTE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO - PE.**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (08/01/2023), às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Carpina - PE, nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, composta por Bruno Ramos de Castro Caldas (Presidente), e com a presença dos membros Cleuder Santos Moraes, Jaciara Ferreira Cavalcanti, Jose Roberto De Moraes Neto e Edivaldo De Melo Cavalcanti, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício da Câmara Municipal de Moreno, sito a Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Moreno – PE, para proceder ao recebimento dos envelopes: Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (**ENVELOPE Nº 01**), Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada (**ENVELOPE Nº 02**), Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (**ENVELOPE Nº 03**), Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 04**) e proceder com a abertura dos envelopes de nº 01 e 03 do presente processo. Apresentou interesse em participar do certame apenas a empresa: **1) R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 24.967.369/0001-36, representada pelo Sr. Leonardo Tavares Cavalcanti de Albuquerque, portador do CPF sob o nº 081.650.354-01. Inicialmente procedeu à comissão com a consulta ao cadastro e fornecedores desta casa no sentido de verificar se a empresa supracitada possui cadastro vigente. O que foi constatado e inclusive o citado licitante fez juntar seus documentos de credenciamento o respectivo certificado, atendendo assim o disposto no item 5.2.1 do edital. Em seguida o Sr. Presidente requereu aos Membros desta Comissão, como a todos os presentes, que verificassem a inviolabilidade do envelope trazidos pelo licitante. Verificada a inviolabilidade, o Presidente e a Comissão deram continuidade aos trabalhos, procedendo com a abertura do envelope de nº 01 e 03. Momento em que passou a documentação apresentada para que todos os presentes pudessem vistá-los. Questionados os presentes acerca dos documentos vistados, ninguém se pronunciou. Diante disso, o Presidente resolveu por suspender a sessão para análise da documentação pela subcomissão técnica. Cientificou aos presentes, então, que os envelopes nº 02 e 04 entregues nesta reunião ficarão sob a guarda desta Comissão, solicitando a todos que verificassem a inviolabilidade dos mesmos e os rubricassem. Em seguida, questionado aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto as decisões hora adotadas e, como da palavra nenhum fez uso, o Sr. Presidente resolveu por finalizar a presente reunião. Comunicou, ainda, que a reunião para continuação será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (disponível em: <



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>>, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Edivaldo De Melo Cavalcanti, Membro desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e representante do Licitante presente a este ato. Moreno, 08 de janeiro de 2024, 14h45.
////////////////////

Bruno Ramos de Castro Caldas
Presidente

Cleuder Santos Moraes
Membro

Edivaldo De Melo Cavalcanti
Membro

Jaciara Ferreira Cavalcanti
Membro

Jose Roberto De Moraes Neto
Membro

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Leonardo Tavares Cavalcanti der Albuquerque

Participantes ouvintes:

Breno Rodrigues Lima
Representante da BJ LIMA, assessoria técnica desta casa

Avani Carlos Marinho de Santana
Controlador interno



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

ATA 2 – ANÁLISE DAS NOTAS TÉCNICAS E HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER COM A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, ANÁLISE DAS NOTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO - PE.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024), às 14h00 (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Moreno - PE, nomeada pela Portaria n° 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, composta por Bruno Ramos de Castro Caldas (Presidente), e com a presença dos membros Cleuder Santos Moraes, Jaciara Ferreira Cavalcanti, Jose Roberto De Moraes Neto e Edivaldo De Melo Cavalcanti, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício da Câmara Municipal de Moreno, sito a Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Moreno – PE, para dar continuidade ao processo acima citado, procedendo com análise das notas técnicas apresentadas pela subcomissão técnica nomeada pela Portaria n° 031/2023 de 29 de dezembro de 2023 e posterior (apresentação do envelope de habilitação), em atenção ao fixado no item 11.5.1 do edital. Iniciando os trabalhos, a Sr. presidente registrou a presença do seguinte interessado no presente processo: **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.967.369/0001-36, representada pelo Sr. Leonardo Tavares Cavalcanti de Albuquerque, portador do CPF sob o n° 081.650.354-01. Neste momento o Sr. Presidente passou a todos os presentes as notas técnicas elaborada pela subcomissão técnica para análise quanto aos julgamentos/decisões ali consignados, o que foi feito por todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente passou registrar a média das notas técnicas atribuídas pela subcomissão técnica retro mencionada, conforme segue em anexo. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, considerando já terem sido atribuídas as devias notas no que diz respeito aos elementos integrantes dos envelopes de n° 01 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) e envelope n° 03 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), considerando que o único interessado em atender o chamado desta edilidade se fez presente nesta sessão, comunicou neste momento, que iria proceder com a abertura dos envelopes de n° 02, para isso solicitou aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes sob a guarda desta comissão na reunião realizada no dia 08/01/2023. O que foi feito por todos, procedendo em seguida com a abertura do mesmo. Procedendo em seguida com a abertura dos envelope de nº 02, solicitou a todos os presentes que analisassem seus elementos e vistassem o mesmo. Ato contínuo, questionou aos presentes se teriam algo a consignar em ata sobre a análise dos elementos que compõem o respectivo envelope, como da palavra ninguém fez uso, e como no presente processo houve a participação de apenas um interessado, não foi necessário realizar o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, passou então a observar as notas atribuídas aos envelopes de proposta técnica emitida pela subcomissão técnica já mencionada. Logo após passou a CPL a registrar as pontuações obtida pelo participante, conforme planilha que segue anexa, cuja pontuação segue resumida: **1) R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, obteve **média geral da nota técnica de 96,6 (Noventa e seis virgula seis) pontos**. Ante o registro e considerando que o único licitante participante obteve a pontuação mínima indicada para fins de classificação, conforme indica o instrumento convocatório, mais especificamente no item 11.1.5, decidiu a comissão por declarar classificada a única licitante participante do presente processo. Após a proclamação dos resultados das pontuações referente a proposta técnica, logo em seguida, o Sr. Presidente questionou aos presentes se possuíam intenção de recorrer das decisões proferidas pela CPL, em atenção ao disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666/1993. Foi aberta a palavra ao licitante, contudo, prejudicada, na medida em que a única empresa interessada foi declarada classificada para as demais fases. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a todos que verificassem a inviolabilidade do envelope de nº 04, procedendo em seguida com a abertura do respectivo, após constatada a inviolabilidade, e aplicando os critérios constantes no item 11.2.1 do edital, registrou a pontuação das propostas de preços apresentadas conforme sege: **1) R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, obteve nota de 20 (vinte) pontos. Após o registro, passou a aplicar na formula constante no item 11.3.1 do instrumento convocatório, para obtenção da nota geral e constatou que a empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, obteve a **Nota Final de 65,96** (sessenta e cinco vírgula noventa e seis) pontos. Aplicados todos os deflatores, estando, portanto, a empresa classificada dentro do critérios estabelecidos no multicitado instrumento convocatório, motivo pelo qual resolve o Sr. presidente declarou classificada para fase seguinte (apresentação do envelope de habilitação), em atenção ao fixado no item 11.5.1 do edital, em se tratando do certame conter apenas uma empresa participante e prezando pela celeridade do mesmo, o Sr. Presidente recebe o envelope de habilitação do único licitante participante e classificado, no qual foi verificado toda a sua documentação de habilitação e a mesma estando em conformidade com o edital. Após a proclamação do resultados da documentação de habilitação, logo em seguida, o Sr. Presidente questionou aos presentes se possuíam intenção de recorrer das decisões proferidas pela CPL, em atenção ao disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666/1993. Foi aberta a palavra ao licitante, contudo, prejudicada, na medida em que a única empresa interessada foi declarada habilitada a empresa R7



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA no qual o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE). Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Edivaldo De Melo Cavalcanti, Membro desta CPL, bem como pelos demais membros da Comissão e representante dos Licitantes presentes a este ato. Moreno, 12 de janeiro de 2024, 15h45. //////////////////////////////////////

Bruno Ramos de Castro Caldas
Presidente

Cleuder Santos Moraes
Membro

Edivaldo De Melo Cavalcanti
Membro

Jaciara Ferreira Cavalcanti
Membro

Jose Roberto De Moraes Neto
Membro

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Leonardo Tavares Cavalcanti der Albuquerque

Participantes ouvintes:

Breno Rodrigues Lima
Representante da BJ LIMA, assessoria técnica desta casa

Avani Carlos Marinho de Santana
Controlador interno



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

PLANILHA DE REGISTRO DE NOTAS/PONTUAÇÕES

Processo licitatório nº 005/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal do Moreno - PE.

Envelope N° 01			
I	RACIOCÍNIO BÁSICO: Máximo de 10 (dez) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Média
a)	Conhecimento das características gerais da Câmara Municipal de MORENO.	2	2
b)	Conhecimento genérico dos serviços prestados pela Câmara Municipal de MORENO.	2	2
c)	Adequada compreensão da linha de atuação específica da Câmara Municipal de MORENO, no âmbito da linha de atuação em questão.	3	2,7
d)	Acuidade de compreensão demonstrada em relação às necessidades de comunicação dessa específica linha de atuação.	3	3
SUB TOTAL		10	9,7
II	Estratégia de Comunicação Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Média
a)	Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas de comunicação da Câmara Municipal de MORENO.	8	8
b)	Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa.	6	5,4
c)	Desdobramentos desse conceito para a comunicação da entidade com seus públicos.	6	5,4
SUB TOTAL		20	18,8
III	Ideia Criativa: Máximo de 20(vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Média
a)	Estratégia de comunicação que atenda a todos os pontos da campanha:	6	6
b)	Capacidade de síntese da estratégia de comunicação	4	4
c)	Cobertura do público envolvido pela linha de atuação contemplada pela estratégia sugerida	4	3,6
d)	Originalidade na combinação de seus elementos constitutivos revelada nos roteiros e textos de peças publicitárias que se apresentarem	6	5,4
SUB TOTAL		20	19
IV	Estratégia de Mídia: Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Média



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.moreno.pe.leg.br

a)	Conhecimento de hábitos de comunicação do público envolvido com a linha de atuação	4	3,6
b)	Capacidade analítica revelada no estudo desses hábitos e nas conclusões oferecidas à formulação da mídia	5	5
c)	Estudo de distribuição da verba da linha de atuação, em vista de suas diferentes necessidades entre as diversas áreas de serviços da licitante.	5	4,5
d)	Consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação simulado na proposta	6	6
SUB TOTAL		20	19,1
Nota total envelope n° 01			66,6

Envelope N° 03			
V	Capacidade de Atendimento: Máximo de 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:	Nota Máxima	Média
a)	Capacidade geral de atendimento revelada pelo licitante, considerando a adequação das instalações, da infraestrutura, dos recursos materiais, pesquisas e informações disponibilizadas, da quantidade e qualificação dos profissionais nos diferentes setores da licitante colocados à disposição da Câmara Municipal de MORENO.	10	10
b)	Sistemática de atendimento, com clara indicação das obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento do licitante, incluindo prazos a serem observados desde o momento da solicitação dos serviços até sua criação, produto e veiculação.	10	10
SUB TOTAL		20	20
VI	Repertório: Máximo de 10,0 (dez) pontos	Nota Máxima	Média
a)	Capacidade técnica e artística revelada pela licitante no atendimento a outros clientes, de acordo com as amostras de peças incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos de concepção, pertinência, clareza, qualidade de execução e acabamento.	5	5
b)	Relatos de soluções de problemas de comunicação (<i>case histories</i>), formalmente referendados pelos respectivos clientes, aferindo-os pelos quesitos de concatenação lógica da exposição, evidência de planejamento publicitário, consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução, relevância dos resultados apresentados.	5	5
SUB TOTAL		10	10
Nota total envelope n° 03			30



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA		
ITEM	DESCONTO E HONORÁRIO	NOTA
1	Desconto (em percentual) a ser concedido à CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco.	2,0 x 10=20
2	Honorários (em percentual) a serem cobrados à CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, cuja produção seja incumbida a terceiros, sob a supervisão da contratada. Percentual máximo: 15%	5,0 x (15 - 15=0) = 0
Pontuação total da proposta		20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL DA LICITANTE

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota técnica} \times 0,60) + (\text{Nota de preços} \times 0,40)$$

I - Pontuação da empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 24.967.369/0001-36:

Nota técnica: 96,6 (noventa e seis vírgula seis) pontos;

Peso da nota técnica: 0,60 (zero vírgula sessenta);

Nota proposta de preços: 20 (vinte) pontos;

Peso da nota proposta de preços: 0,40 (zero vírgula quarenta);

Nota final: 65,96 (sessenta e cinco vírgula noventa e seis) pontos.

Moreno, 09 de janeiro de 2024.

Bruno Ramos de Castro Caldas
Presidente

Cleuder Santos Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br

Edivaldo De Melo Cavalcanti
Membro

Jaciara Ferreira Cavalcanti
Membro

Jose Roberto De Moraes Neto
Membro

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Leonardo Tavares Cavalcanti der Albuquerque

Participantes ouvintes:

Breno Rodrigues Lima
Representante da BJ LIMA, assessoria técnica desta casa

Avani Carlos Marinho de Santana
Controlador interno